



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

PROPÕE ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº
3.437, DE 25 DE JUNHO DE 1975, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1006/2022
Data: 06/06/2022 - Horário: 11:19
Legislativo - PLO 944/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei 3.437, de 25 de junho de 1975, passa a vigor a seguinte redação:

“Art. 4º O membro da Polícia Judiciária poderá, em havendo compatibilidade de horários, exercer cumulativamente atividade de magistério.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se igualmente a qualquer atividade técnica da área das Ciências Biológicas e da Saúde.

§ 2º Considera-se atividade técnica aquela que corresponde à profissão de nível médio ou superior de ensino, tais como:

I – Medicina e Medicina Veterinária;

II – Biomedicina e Análise Laboratorial;

III – Enfermagem;

IV – Fisioterapia

V – Odontologia;

VI – Nutrição;

VII – Radiologia;

VIII – Zootecnia;

IX – Fonoaudiologia;

X – Farmácia;

XI – Educação Física;

XII - Psicologia;

XIII– Qualquer outra atividade sujeita a habilitação em curso oficial ou reconhecido.”.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
____ de _____ de 2022.

CABO BEBETO

DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

É fato público e notório o aumento substancial de policiais acometidos por enfermidades psiquiátricas, tais como depressão e ansiedade. Isso vem levando ao aumento de casos de suicídio entre policiais nos últimos anos. Sobre o tema, a Revista Exame divulgou em 2019 uma reportagem alertando que, no Brasil, em 2018, o número de policiais mortos em episódios de suicídio já excedia a quantidade de mortos em confrontos: 104 suicídios e 87 mortos em serviço no Brasil, mais policiais se suicidam do que morrem em confrontos.

Dentre os diversos fatores que contribuem para o aumento desses casos, certamente, figura a dedicação exclusiva à atividade policial e o conseqüente afastamento dos policiais de outros ambientes sociais. A dedicação ao serviço, de forma exclusiva, coloca os policiais em situação de permanente alerta, mantendo-os concentrados dentro e fora do serviço, o que leva a dificuldade de descanso, do corpo e da mente durante as folgas.

Com efeito, o policial que frequenta periodicamente ambientes sociais diversos tem maior capacidade de desfrutar do descanso que suas folgas podem, e devem, proporcionar. Além disso, o policial que convive com pessoas de outros círculos sociais, em outros ambientes profissionais, consegue compreender melhor as inúmeras demandas sociais, percebendo melhor o papel social da polícia.

Portanto, a possibilidade de exercer outro mister, distinto da atividade policial, é uma forma de incentivar a integração da polícia à sociedade, otimizando as folgas no sentido de que o policial possa desconectar de seu permanente estado de alerta e que possa reduzir os impactos emocionais causados pelos eventos críticos que vivencia durante o serviço policial.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
____ de _____ de 2022.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL